



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 9 de março de 2012

Ano II - Edição nº 00078

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

8EBCBC34C4B14D89AE89B5C379C4CAD5

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Decreto nº. 003, de 08 de Março de 2012 - Declara em Situação Anormal, Caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Boa Vista do Tupim atingidas por estiagem.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**DECRETO Nº. 003, DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM ATINGIDAS POR ESTIAGEM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** que o Município possui extenso território, com 3.058 Km<sup>2</sup>, sendo a maior parte zona rural;

**CONSIDERANDO** que no município há inúmeras famílias carentes, e muitas vivem da atividade ligada direta ou indiretamente à agropecuária;

**CONSIDERANDO** que o município de Boa Vista do Tupim é classificado como 1.2, sendo, pois, de pequeno porte para percepção das transferências constitucionais;

**CONSIDERANDO** que em município deste porte a arrecadação própria é baixíssima,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

***A serviço do Cidadão.***

**ART. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 08 de março de 2012.

**Hiran Campos Nascimento**  
Prefeito Municipal

**Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão**  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)